



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

AVISO I

PROCESSO: 76219

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0020/2021 – CREFITO-8 – BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0020/2021 – CREFITO-8, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão do benefício de alimentação, instituídos pelo Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT., conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa AGENCIA PRO EVENTOS, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 20.5, do Edital, em consonância com o disposto no art. 23, Decreto Federal 10.024/2019, é assegurado a qualquer licitante o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do Edital, no prazo estabelecido, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa PRO EVENTOS, no dia 10/09/2021 encaminhado à Pregoeira via *e-mail*. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

O peticionante solicita o saneamento de dúvidas, o conforme abaixo descrito:

1º) Empresa de terceirização pode participar do pregão?

2º) Temos sede em Curitiba, experiência nos trâmites em questão e podemos fornecer os benefícios constantes do pregão via cartões TICKET, fazendo toda a administração, desde o pedido dos cartões, compras, liberação dos benefícios, 2ª. via de cartões e afins, porém no edital não ficou muito claro se empresas como a nossa podem participar, haja visto que a TICKET é nossa conveniada.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Acerca da dúvida da peticionante, elucidamos que, conforme previsto no item 4 do referido Edital, “poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação”, bem como item 7 do Termo de Referência, onde não admite subcontratação do objeto licitatório. Assim sendo, não é permitida a terceirização.

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista a manifestação encaminhada, essa é a resposta para o esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 0020/2021 – CREFITO-8, gestão dos benefícios de alimentação.

Importa consignar que os pedidos de impugnação e esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no *site* do CREFITO-8, <https://www.crefito8.gov.br/pr/index.php/2013-10-27-13-26-38> e do sistema *Comprasnet* pelo endereço <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>. A partir deste daremos continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

ALESSANDRA RIBEIRO SPINA
Pregoeira